ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

FAZ PÚBLICO que Câmara Municipal de Tomar, no âmbito das suas competências e atribuições previstas na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se organizar no Natal que se avizinha, num espaço físico publico e já habitualmente partilhado por muitos, uma dinâmica de atividades que proporcione momentos de convívio familiar no exterior.

Aliar este convívio a uma receção calorosa aos nossos visitantes e proporcionar a dinamização do nosso tecido económico, nomeadamente ao nível do comercio local, hotelaria e restauração, são o foco a que nos propomos, organizando, na Praça da República, "O Centro Mágico do Natal" a decorrer entre os dias 4 e 24 de Dezembro de 2021.

Neste evento, para além de algumas diversões infantis para encantar os mais novos, propomo-nos realizar, no espaço circular à volta da Estátua de Gualdim Pais, um "Mercadinho de Natal", composto por 5 ESPAÇOS, VULGO BARRAQUINHAS, de 3x3m, a disponibilizar gratuitamente pelo município, nas condições que abaixo se indicam:

- 2 espaços para comercialização de produtos à base de farinhas (crepes, waffles, panquecas, bolos, doces, etc.) e/ou comercialização de frutos caramelizados, frutos secos, frutos desidratados, ervas aromáticas, especiarias, etc.;
- 1 espaço para comercialização de bebidas (ginjinha, licores, chocolate quente, etc.). Excluímos comercialização de cerveja e bebidas brancas;
-2 espaços para artesãos que comercializem artigos da sua própria produção;
(Ver Anexo 2)

Para o efeito, convidam-se os demais interessados que detenham atividade legalizada nas áreas de venda supra referidas, detentores de documentação comprovativa para o efeito, a apresentarem até às 12 horas do dia 26 de Novembro, por correio eletrónico, para turismo@cm-tomar.pt, ou por mão no Posto de Turismo, Av. Cândido Madureira – Tomar, as suas propostas de candidatura com o preenchimento do formulário, Anexo 1 ao presente documento, com junção dos documentos legais para o exercício da atividade.

As candidaturas implicam a aceitação integral das CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO abaixo indicadas e os candidatos terão de garantir a ocupação com a sua atividade, durante todo o período do evento, salvo caso de força maior.

As candidaturas serão previamente analisadas apenas para efeitos de validação das áreas de atividade

que se propõem promover, e da necessária junção dos documentos legais para o exercício da atividade.

Uma vez validadas as candidaturas, será efetuado um sorteio publico pelas 10 horas do dia 29 de novembro de 2021, sito no Edifício do Turismo na Av. Cândido Madureira.

No citado sorteio serão escolhidos, para além dos candidatos efetivos, dois suplentes (1º e 2º), se possível, para cada espaço/atividade.
Os candidatos sorteados serão contactados no dia 30 de novembro de 2021, pelos meios que disponibilizarem na ficha de inscrição, devendo fazer a aceitação oficiosa, no dia seguinte a este contacto, para o seguinte mail turismo@cm-tomar.pt
Caso o contacto não venha a ser possível e / ou na falta de confirmação da aceitação do espaço, este será atribuído ao candidato suplente.

CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO:

1. “O Mercadinho de Natal” decorre de 4 a 24 de dezembro de 2021.

2. O acesso ao espaço para montagem da atividade terá inicio a 1 de dezembro, devendo os expositores estar em funcionamento até às 11h00 do dia 4 de dezembro.

3. Faz parte da cedência gratuita, a ocupação do espaço com o expositor incluído (vulgo barraquinha) e ainda energia elétrica para o funcionamento da mesma (energia elétrica - máx. 16A incluída). Não há disponibilidade de água no recinto, nem esgoto.

4. Horário:
- 3.ª a 5.ªs feiras: 14h00 às 19h00
- 6.ªs feiras: 14h00 às 21h00
- Sábados e feriado: 11h00 às 21h00
- Domingos: 11h00 às 19h00
- Dia 24 de dezembro: 11h00 às 17h00

5. Os expositores devem cumprir escrupulosamente os horários definidos, não podendo iniciar a atividade antes desse horário, devendo mantê-la em pleno durante o período mencionado, encerrando-a à hora definida.

6. A ocupação do espaço tem, obrigatoriamente, de ser garantida durante todo o período do evento, salvo caso de força maior.

7. Por motivos imprevistos e sempre que considerado necessário, o horário de funcionamento poderá sofrer alterações pontuais, que serão devidamente comunicadas.

8. Ficará da responsabilidade de cada expositor a limpeza adequada do seu espaço, nas exigentes condições de higiene que se apresentam, garantindo aos visitantes um clima de segurança e higiene compatível com as regras da COVID-19.

9. Apesar das estruturas estarem devidamente individualizadas e espaçadas, exige-se a todos os expositores o cumprimento de regras de convivência adequadas à partilha do espaço, bem como o cumprimento de ordens transmitidas pelos funcionários do município, gestores do evento, as quais poderão ser questionadas junto da Vereadora com competência delegada e cuja decisão é definitiva.

A falta de cumprimento de alguma das obrigações relativas às condições de ocupação supra, poderá dar origem a ordem da Srª Vereadora com competência delegada, de desmontagem e abandono do local, com efeito imediato e sem direito a qualquer indemnização.

Para qualquer esclarecimento adicional deve contactar a Câmara Municipal de Tomar, através do email turismo@cm-tomar.pt ou pelo telefone 249329823

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, sendo ainda publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Tomar www.cm-tomar.pt

Paços do Concelho de Tomar, 15 de novembro de 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Digitally signed by ANABELA GASPAR DE FREITAS
Date: 2021.11.15 17:27:32 GMT

TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA